

**Lei Complementar nº 090, de 09 de abril de 2025.**

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2025 a 2028

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025 alterando a Lei Municipal nº 945/2024, de 03 de dezembro de 2024, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Fernando Belarmino da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento de 2025, um Crédito Especial no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei Municipal nº 945/2024, de 03 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da administração, conforme segue: (NR)

Projeto atividade	Natureza Da Despesa	Objeto	Valor
	44.90.51	Recurso destinado a conclusão da obra - Construção da Escola do Assentamento PA Floresta	R\$ 350.000,00
	44.90.51	Recurso destinado ao término da construção do Conselho Tutelar	R\$ 500.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Custeio da Saúde	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 1.100.000,00

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o Anexo I - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
de desempate.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a88066-040620251325153043**